FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 27/11/2013 16:59:13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004982-96.2009.8.26.0566**Classe – Assunto: **Monitória - Pagamento** 

Requerente: Associação de Escolas Reunidas

Requerido: Rodrigo Alves de Campos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 208: expeça-se ML para a exequente, inclusive de outros depósitos eventualmente não levantados.

EXTINGO ESTA EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Declaro insubsistente a penhora: desbloqueie o veículo, se necessário.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 29 de novembro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.